



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OFÍCIO Nº 243/2015

DERRUBADAS, 10 DE AGOSTO DE 2015.

ILMO.SR.
MARCOS ANTONIO BIDIN
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
DERRUBADAS/RS.

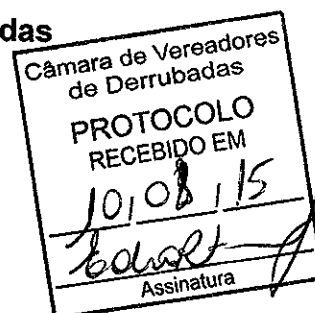
Senhor Presidente

Ao ensejo de cumprimentá-lo, vimos encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 038/2015**, para apreciação em **Regime de Urgência**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

Em anexo, exposição de motivos ao Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 038/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos às Vossas Senhorias para fins de encaminhar o projeto de lei que visa efetivar a Cessão de Uso de bens públicos para a Empresa **STYLO & CHARME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.734.615/0001-00, com sede na Rod. RSC 453, 1723, KM 19.8, Distrito de Vicentina, Município de Farroupilha/RS.

O Município de Derrubadas publicou no Jornal Zero Hora, Edição de 25/07/2015 e no Jornal Província de Tenente Portela, Edição de 24/07/2015, o Edital de chamamento público nº 01/2015, abrindo prazo para apresentação de propostas de empresas no ramo de confecções de roupas em escala industrial, interessadas em instalar unidade fabril no município de Derrubadas.

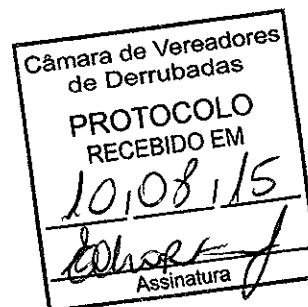
A Empresa **STYLO & CHARME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, com sede em Farroupilha/RS, manifestou formalmente o interesse em instalar uma filial em Derrubadas, visando utilizar a mão-de-obra local, no entanto, solicitou a cedência de maquinários e equipamentos conforme relação em anexo, para o funcionamento da unidade neste município.

Para tanto a Prefeitura adquiriu o maquinário necessário para o início das atividades da empresa, os quais serão cedidos mediante Termo de Cedência, onde serão estabelecidas as obrigações das partes, como conservação e manutenção do referido maquinário, bem como o rol devidamente identificado no patrimônio público.

Com a instalação da fábrica de roupas teremos oferta de empregos, inicialmente em torno de 16 (dezesesseis) com possibilidade de aumentar para até 60 (sessenta), bem como incremento de recursos financeiros aos cofres públicos, por conta do aumento do índice de participação do município no ICMS do Estado.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para externar votos de consideração e distinto apreço.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a realizar Instrumento de Concessão de uso de bens Públicos, a teor do artigo 45, IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla a concessão administrativa do direito de uso das máquinas e equipamentos relacionados no anexo I desta Lei, à Empresa **STYLO & CHARME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.734.615/0001-00, com sede na Rod. RSC 453, 1723, KM 19,8, Distrito de Vicentina, Município de Farroupilha/RS.

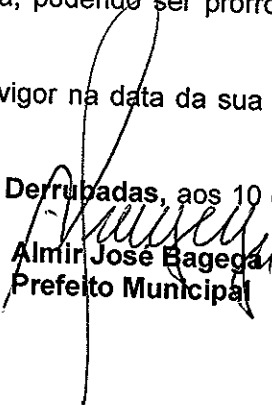
Artigo 3º - A concessão disposta na presente Lei autoriza o direito de utilização exclusiva das referidas máquinas e equipamentos para a confecção de roupas em escala industrial na unidade fabril instalada no município de Derrubadas/RS.

Parágrafo Único: As obrigações das partes, como conservação e manutenção das máquinas e demais disposições atinentes à cessão de uso, estarão dispostas no instrumento de contrato de cessão de uso, a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.

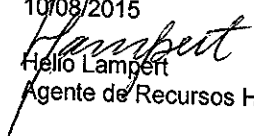
Artigo 4º - O prazo de vigência da concessão de uso será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de cedência, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse das partes.

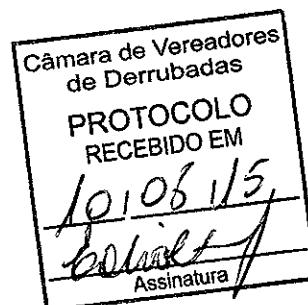
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 dias do mês de agosto de 2015.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
10/08/2015


Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I – PROJETO DE LEI 038/2015

RELAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

- 10 máquinas retas eletrônica Siruba
- 5 máquinas overlock top 100 Siruba
- 1 máquinas galoneira Siruba com refilador
- 1 máquinas galoneira Siruba
- 1 mesa bico de pato de passar
- 1 mini caldeira de 4 lts.
- 1 compressor
- 17 cadeiras estofadas sem braço
- 34 banquetas para máquina
- 3 banquetas com gavetas
- 3 mesas grandes para preparação
- 1 bebedor